

Número 155 – 16 de Outubro de 2023

Publicado pelo CIP, Centro de Integridade Pública, Rua Fernão Melo e Castro, nº 124, Maputo, Moçambique.
eleicoes@cipmoz.org <https://www.cipeleicoes.org/>

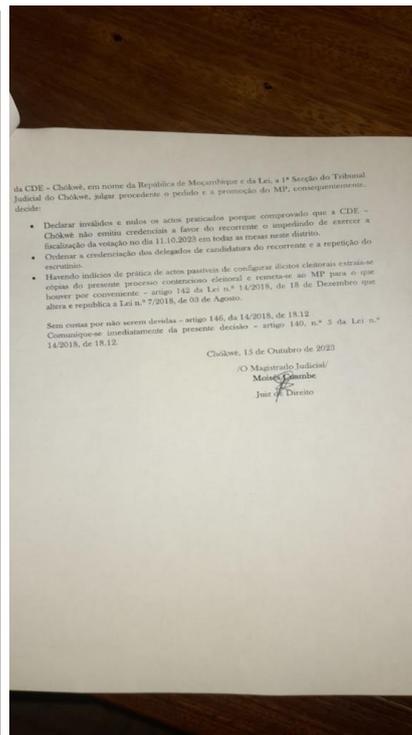
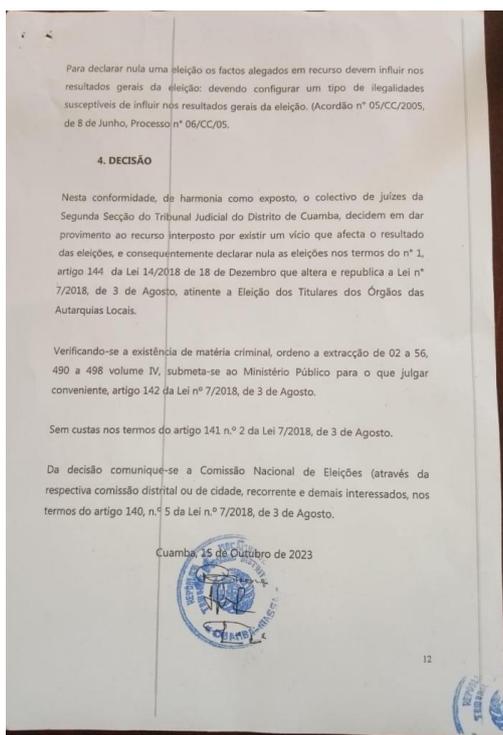
O material pode ser reproduzido livremente, mencionando a fonte

**Para subscrever a edição em Inglês <https://cipeleicoes.org/eng/>
e a versão em português <https://www.cipeleicoes.org/>**

Tribunais anulam e mandam repetir eleições em Cuamba e no Chókwè

Os tribunais judiciais distritais obrigam as comissões distritais de eleições a repetir as eleições autárquicas nas cidades de Cuamba e Chókwè, nas províncias de Niassa e Gaza, respectivamente, por ilícitos eleitorais.

O Tribunal Judicial do Distrito de Cuamba considera ter havido “vício que afecta o resultado das eleições” e, por isso, “declara nulas as eleições” de 11 de Outubro. Por considerar “existir matéria criminal”, o tribunal decidiu também iniciar um processo judicial contra as pessoas envolvidas na fraude.



Na Cidade de Chókwè, província de Gaza, o Tribunal do Distrito anulou a eleição de 11 de Outubro por se ter comprovado que a Comissão Distrital de Eleições não emitiu credenciais a favor do partido Nova Democracia (ND), impendindo-o de exercer a fiscalização das eleições em todas as mesas de voto.

O Tribunal ordena que a CDE credencie os delegados de candidatura da ND e que as eleições sejam repetidas no Chókwè. Igualmente, ordena a abertura de processo judicial contra os infractores por haver indícios de práticas de ilícitos eleitorais.

O partido ND reclamou junto dos tribunais o facto de os seus delegados não terem sido credenciados pela CDE. O presidente do CDE alegou “ordens superiores” para negar a credenciação dos delegados da ND.

As decisões dos tribunais já foram comunicadas às Comissões Distritais de Eleições de Cuamba e de Chókwè, o que significa que a Comissão Nacional de Eleições (CNE) deverá, nos próximos dias, marcar novas eleições para os municípios de Cuamba e de Chókwè.

Tribunal de Chiure nega reclamação da Renamo

Na Vila Municipal de Chiure, na província de Cabo Delgado, o Tribunal do Distrito negou provimento à reclamação da Renamo, alegando incompetência material. A Renamo submeteu um recurso reclamando os resultados das eleições de 11 de Outubro passado. Alegou que foram fraudulentas e que está na posse de todas as cópias de actas e de editais, devidamente assinados e carimbos.

A Renamo reclama ter ganho as eleições com 12.090 votos contra 10.754 votos da Frelimo. No entanto, os resultados divulgados pela CDE dão vitória à Frelimo com 12.503 votos contra 11.766 votos da Renamo.

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
TRIBUNAL JUDICIAL DO DISTRITO DE CHIÚRE

Processo n° 03/2023

Forma de processo: Recurso Contencioso Eleitoral

SENTENÇA

I. RELATÓRIO

A Comissão Distrital de Eleições de Chiúre divulgou durante a tarde do dia 12 de Outubro de 2023, os resultados do apuramento autárquico intermédio das VI eleições autárquicas, havidas no dia 11 de Outubro de 2023, que davam vantagem ao Partido Frente de Libertação de Moçambique - Frelimo com 12, 503 votos, e 11, 766 votos a favor do Partido Resistência Nacional Moçambicana – Renamo. Inconformado com o resultado, veio o partido político Resistência Nacional Moçambicana - Renamo a este Tribunal, as 11 horas e 58 minutos do dia 13 de Outubro do ano 2023, apresentar uma RECLAMAÇÃO, alegando em síntese o seguinte:

Tribunal de Vilankulo também se recusa a analisar a reclamação da Renamo

O Tribunal Judicial do Distrito de Vilankulo recusou-se a analisar e decidir a reclamação da Renamo por falta de requisitos de impugnação prévia.

Na reclamação apresentada ao Tribunal Judicial de Vilankulo, o partido Renamo acusa o presidente da Comissão Distrital de Eleições e o director do STAE de terem negado de apresentar a acta e o edital com referência 040639-03, na sua posse, bem como de os permitir confrontar os resultados e clarificar os dados constantes dos editais.

Reagindo, o delegado político da Renamo disse que o partido submeteu, na sexta-feira passada, 12 de Outubro, uma impugnação prévia à Comissão Distrital de Eleições, justamente no mesmo dia em que submeteu uma reclamação ao tribunal de Vilankulo. Ele afirma que a Renamo ainda aguarda pela da resposta da CDE para decidir os passos a seguir.

CDE de Maputo obrigado a entregar editais

Na Cidade de Maputo, o Tribunal Distrital de Nhamankulu ordenou, hoje, que a Comissão Distrital de Eleições (CDE) entregue os editais originais que foram usados para o apuramento intermédio do pleito. O despacho datado de 15 de Outubro, citado pelo jornal O País, dava o prazo de 10 horas à CDE, a partir do momento da recepção da notificação.

	FICHA TÉCNICA:	ENDEREÇOS:
	<p>Director: Edson Cortez</p> <p>Autor: Lázaro Mabunda</p> <p>Assessor: Joseph Hanlon</p> <p>Revisão Linguística: Samuel Monjane</p> <p>Layout: Alberto Manguela</p>	<p>Centro de Integridade Pública Bairro da Sommerschield, Rua Fernão Melo e Castro nr. ° 124, Maputo</p> <p>Web: https://www.cipeleicoes.org/</p> <p>Facebook: @cipeleicoes</p> <p>Instagram: @cipeleicoes</p> <p>Tiktok: @cipmoz</p> <p>Telegram: +258 843890584</p>

Financiado por:



Parceiros do CIP:

